



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0615/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0615/1998 DE 23/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

EMENTA:

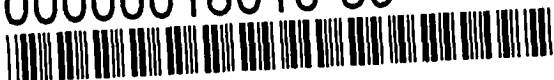
Denomina Americo Alvarenga o logradouro publico inominado situado entre a Estrada de Itapecerica e Avenida Carlos Lacerda-Jardim Aurelio-Santo Amaro, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 13:22:40

00000016010-59



ARQUIVADO EM 05/03/2009

Maria Inês Lopes Correa  
Chefe de Assessoria Técnica - SECTAD



# Câmara Municipal de São Paulo

157

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 01  | de proc. |
| n.º       | 615 | de 1998  |

*Ad*

**PROJETO DE LEI N°**

**LIDO HOJE**

AS COMISSÕES DE: **23 SET 1998**

**CONSTITUIÇÃO E LITIGÂNCIA**

**POUQUET, NETO DE M. S. J.**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**ELISABETH E QUARENTA**

*[Signature]*

PRESIDENTE

01 - PL  
01-0615/1998

Denomina **Américo Alvarenga** o logradouro público inominado situado entre a Estrada de Itapeçirica e Avenida Carlos Lacerda - Jardim Aurélio - Santo Amaro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Américo Alvarenga o logradouro Público inominado, conhecido por Travessa Particular I, localizada no Quadrilátero formado pela Estrada de Itapeçirica, Avenida Carlos Lacerda e Passagem sem denominação - Jardim Aurélio no - Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de setembro de 1.998

*[Signature]*

**Bruno Feder**

Vereador da Bancada do P.P.B.

SEÇA 10

★ 23

- 01 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ..... rubri-  
cado(s) sob n.º 225 ..... informação sob  
n.º 6 12419-98 a (Ad)



*Câmara Municipal de São Paulo*

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 02  | de proc. |
| n.º       | 625 | de 1998  |
| CA        |     |          |

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que apresentamos tem por finalidade homenagear o senhor Américo Alvarenga, cidadão honrado, honesto e respeitado.

Tinha como princípio de vida a dignidade de seus atos e conduta exemplar, razão pela qual era tido como conselheiro nato, procurando sempre somar e nunca dividir.

Durante mais de 20 (vinte) anos residiu no Jardim Aurélio período esse que, sem interesse político, desenvolvia a liderança comunitária procurando beneficiar a região com benfeitorias públicas (instalação de escolas, telefones públicos, extensão da rede de água e esgoto, iluminação pública, postos de saúde) e inúmeras outras reivindicações de melhoramentos da região de Pirajussara, Jardim Paris e Campo Limpo( Estrada de Itapecirica).

Segue-se junto a esta justificação Certidão de Óbito.

Conclamamos os Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei prestando a homenagem justa ao Senhor Américo Alvarenga passando esse nome a ser denominação de Rua.

Atividade \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Classe \_\_\_\_\_

55112401

|              |         |          |
|--------------|---------|----------|
| Matrícula nº | 03      | de proc. |
| 625          | de 1997 |          |

625

EST. DE ITAPECEERICA

ESCOLA  
CASI

(R. AMÉRICO ALVARENGA)

R. SEM. DENOMINADA

AV. CARLOS LACERDA

\* R. AMÉRICO ALVARENGA.  
A SER DENOMINADA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha n.º 04 de proc.  
n.º 625 de 1998  
*Ed*

ESTADO DE SÃO PAULO  
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL  
**3.º SUBDISTRITO — PENHA DE FRANÇA**

**ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

## Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob n.º 11 200, à fls. 106 do livro C n.º 76,  
de registro de óbitos, se encontra o assento de AMÉRICO ALVARENGA  
falecido  
em 12 de novembro de 1988, às 11 horas e 30 ms.,  
neste subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha  
do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado  
natural de Ituverava, deste Estado  
domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Antonio Salvia, 313  
com setenta e oito anos de idade, estado civil viúvo de dona ANGELINA  
RUSTIGNOLI ALVARENGA  
filho de Américo Alvarenga e de dona Lúcia Barbosa

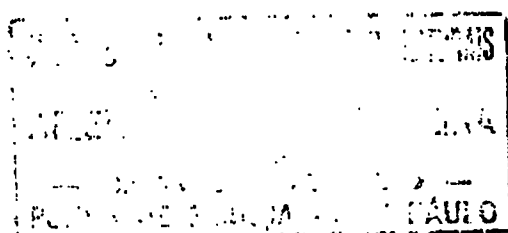
Foi declarante Geralcino Alvarenga, sendo  
o atestado de óbito firmado pelo Dr.(a) Daniel Eckner Freitas Junior  
que deu como causa da morte arritmia cardíaca  
e o sepultamento foi feito no cemitério de Campo Grande

Observações: Não deixou bens.

Deixou os seguintes filhos: Alicio, Reinaldo, Elias, Al-  
bino, Fausto, Elza, Osvaldo, Geralcino, Lucila, Argeu, Irene e Matilde.  
PRIMEIRA VIA.

D.e tx. 326,95

O referido é verdade e dou fé.



São Paulo, 16 de novembro de 1988.  
O Oficial

*Carla de Fátima Barbosa*

05 ESQUEL  
Folha n.º de proc.  
n.º 15 de 19 98  
RLENS  
1991358  
ED



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

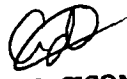
Papel para informação, rubricado como folha nº ..... 06 .....

do processo nº ..... 615 ..... de 19..... 98 24 /..... 09 /..... 98 ..... (a) ..... Adelinea .....

Ao Senhor Assessor Chefe,

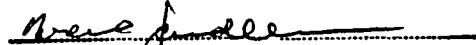
Sobre o assunto, nada consta:

Em 24-09-98

  
**ADELINA CICONE**  
Reg. 100.406  
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28, 29, 98



**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 20/06/98 às 11:00hs.

Ao Ilustre Vereador ABRILIANO LIMA  
para relatar.  
em 13 de Junho de 19 98  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Presidente

Ao Ilustre Vereador ZAVENA  
para relatar.  
em 8 de Junho de 19 98  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Presidente

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 02 .....

Em 04 de 11 de 98

(a) M .....



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 07 de proc  
No 615 de 1998  
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 615/98, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA AMERICO ALVARENGA) constitui homônímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 615/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.03 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran  
WADIH MUTRAN  
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3  
EM 04/11/98

*M*  
Mariana S. de Oliveira  
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98  
17:30 *JS*

Sra. Iara,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

04/11/98

*JS*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IM  
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

04/11/98

*Iara D. Jacob Suaide*

IARA DAREZZO JACOB SUAIDE  
Profª Municipal Nível I/II

SEGUIR *m* juntado *1*, nesta data  
documento *1* e papel de informação  
rubricado *1* sob folha *1* no *18a 10*  
Em 11/11/98

*ucl*



# Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

Folha n°. 08 do proc.  
n°. 615 de 1998  
Vila

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0933/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 615/98, de autoria do Vereador Bruno Feder - que denomina Américo Alvarenga o logradouro público inominado situado entre a Estrada de Itapecirica e Avenida Carlos Lacerda - Jardim Aurélio - Santo Amaro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
NELE RODOLFO  
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 615/98, dos croquis e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 03, 05 e 07 do proc.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



|              |          |
|--------------|----------|
| Folha nº. 09 | do proc. |
| nº. 615      | de 1998  |
| <i>uel</i>   |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 06 de novembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 933/98 , de  
06/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 615/98 , de autoria do Ver. Bruno Feder.

Anexo: xerox do PL 615/98, dos croquis e do despacho da comissão solli-  
citante, de fls. 01, 03, 05 e 07 do proc.

RECEBI EM:  
10 / 11 / 98  
Elisabete Chapar  
Oficial de Gabinete  
*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 10

do processo n° 615 de 19 98 11 11 98 (a) Nelson

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 11 / 11 / 98

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 11/11/98 às 18:20 hs.

100-45-1

...  
...  
...  
...

...  
...  
...

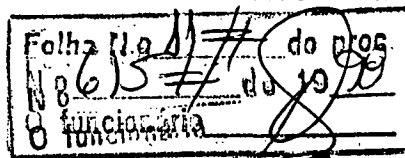
SEGUIE                      juntado                      nesta data,                      documento                      e papel para informação, rubricado                       
sob folha                      n.º 11,12013

Em 29, 12, 99

(a)



*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 21 de *DEZEMBRO* de 1998



GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. n.º*

**237** 798

15 - DOCCRED  
15-0298/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

*celso fita*  
**CELSO FITTA**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

22 / 12 198

18:00h

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 23/12/98

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica III  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/12/98 às 18:00 hs.



|               |     |   |          |
|---------------|-----|---|----------|
| Folha No      | 127 | # | do proc. |
| No            | 615 | # | do 1998  |
| O funcionário |     |   |          |

Cópia das informações relativas ao  
Projeto de Lei nº 615/98, referente ao ofício nº  
18/Leg.3/0933/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício  
ATL. nº **237** 798.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha No 13#  | do proc. |
| No 615#       | do 1998  |
| O funcionário |          |

folha de informacao n. -9-

do processo n. 1998.0.22.3420.6 em 30/11/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTA

Assist. Admin. St.

SEHAB - CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .615/98 MEMO ATL : 1.907/98 BRUNO FEDER

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 29.988-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV PARTICULAR SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV AMERICO ALVARENGA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

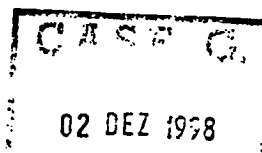
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA ESTRADA DE ITAPECERICA  
TERMINO NA RUA EXISTENTE(CADLOG 29.746-1).(SETOR 184-QD.037).PARA O LO  
CAL CONSTA PROC.1995.0.005.891-0 SGM/APA DESDE 08/11/95 E PL.173/96.

30/11/98

ALFREDO JOSE MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISA TECNICA  
CASE-4





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 615/98

18/05/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, visa denominar Américo Alvarenga o logradouro público inominado, situado entre a Estrada de Itapecerica e a Avenida Carlos Lacerda e Passagem sem denominação, no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ressalta-se a necessidade de se apresentar substitutivo ao projeto a fim de adequá-lo às considerações do executivo (fl. 13) e atender à melhor técnica de elaboração legislativa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Karen Lima Vieira  
Assessor Técnico I  
(Juri)

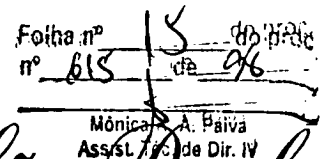
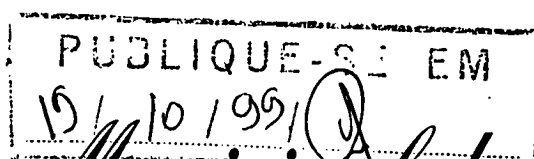
Marilena Conceição Andreoli  
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 15/6/99

  
Roberto José da Silva  
Presidente da CCJ

De acordo para emissão do relatório,  
em 15/9/99





# *Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR  
16-1287/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/98.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa denominar Américo Alvarenga o logradouro público inominado, situado entre a Estrada de Itapecerica e a Avenida Carlos Lacerda e Passagem sem denominação, no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art.46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ressalta-se a necessidade de se apresentar substitutivo ao projeto a fim de adequá-lo às considerações do executivo (fls.13) e atender à melhor técnica de elaboração legislativa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

## PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar o projeto às sugestões do Executivo e à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 615/98.

Denomina Travessa Américo  
Alvarenga logradouro público  
situado no Jardim Aurélio, Distrito de  
Capão Redondo.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Alvarenga o logradouro público inominado, Codlog 29.988-0, com início na Estrada de Itapecerica e término na Rua Existente, setor 184 – quadra 037, situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.



# Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/10/99

À Deixa Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 28/10/99

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Recebido na Comissão de  
Política Urb. Metrop. e Meio  
Ambiente  
Em 28/10/99 as 16 h.

*mts.*  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPADIN

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

03 / 11 / 99  
PRESIDENTE

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha n.º 17 - 1 -  
Em 09/12/99.

*mts.*  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR  
16-1735/1999

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|             |          |    |
|-------------|----------|----|
| Folha nº    | 17       | do |
| Processo    | 615/98   |    |
| Matr. Terço | do Silva |    |
| Reg.        | 10851    |    |

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 615/98

De autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, o presente projeto de lei, nº 615/98, visa denominar Travessa Américo Alvarenga, o logradouro público inominado, situado entre a Estrada de Itapecerica e a Avenida Carlos Lacerda e passagem sem denominação, no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor descrever o logradouro, atendendo sugestão do Executivo nesse sentido.

Informou ainda o Executivo, conforme se verifica à fl. 15, que o logradouro é oficial, Cadlog 29.988-0, mas sem denominação efetiva, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, estando atendida a legislação urbanística que trata da denominação de logradouros, não vemos óbice ao projeto.

Favorável, pois, nosso parecer, em particular ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

Vereador Aurelio Nomura  
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati  
Relatora

17 - RELCOM  
17-3157/1999

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em, 10 / 12 / 99

*mtf*  
Maria Tereza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Ed. C. Cul. e Esportes

Em 13/12/99 as 12:00 h.

*[Signature]*  
Marcos Antonio Silva  
Secretário  
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

13 / 12 / 99

*[Signature]*  
PRESIDENTE

|                               |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO |
| SEQUE, JUDITH MARIA BERTI     |
| folha n.º 18                  |
| 11/05/00                      |

16 - PAR  
16-0446/2000

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/98.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Américo Alvarenga" ao logradouro público inominado, com início na Estrada de Itapecerica e término em Rua existente (sem nome), localizado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulista que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, levou uma vida exemplar de trabalho e honestidade, tendo sido um dos líderes comunitários que mais lutou para que as melhorias chegassem ao seu bairro de Jardim Aurélio, onde morou por mais de vinte anos. Fez duradouras amizades, sendo ainda hoje lembrado com muita saudade pelos inúmeros vizinhos, amigos e admiradores que deixou.

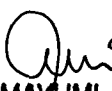
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.05.2000.

Presidente

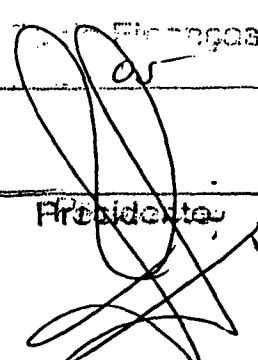
Relator

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 12 / 05 / 00

  
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI  
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento.  
Em 12/05/00 às 13h00.

MÔNICA R. A. PAIVA  
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Luiz Paulo  
para rci  
(Saída da Comissão de Finanças e Orçamento)  
Em 12 de 00  
  
Presidente

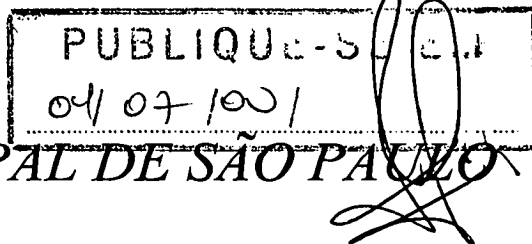
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubr  
cado(s) sob n.º 19 e folha de informação s.s.  
n.º 04, 07 e 00

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Cf. Adm. Geral III



Folha n.º 19 do proc.  
n.º 615 de 1998  
o funcionário [assinatura]  
CARLOS P. S. HATASHIRO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16.º PAR  
16-0827/2000

### DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 615/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, visa denominar *Américo Alvarenga* o logradouro público inominado, conhecido como Travessa Particular I, localizada no quadrilátero formado pela Estrada de Itapecerica, Avenida Carlos Lacerda e Passagem sem Denominação, no Jardim Aurélio.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura às considerações do Executivo, e a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/07/00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de  
 (Publicação Pelas Comissões:  
 e páginas 15/16, 17, 18, 19 )  
 publicados no D.O.M. de 08 / 07 / 00  
 página(s) 53, coluna 1.<sup>a</sup>  
 conforme art. 82, § 1.<sup>o</sup>, do R.I.  
 Conferido: *for*

À Leg. 3

Em, 10 / 07 / 00

RECEBIDO EM LEG 3

ORLANDO KOCI MENDES  
 Assistente de Chefia Técnica

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

21/07/2000

*Angela Bordin Andreoni*  
 ANGELA BORDIN ANDREONI  
 Chefe de Seção Técnica III

Sr<sup>a</sup> Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. S<sup>a</sup>.

21/07/2000

*Jose Cristino Souza Santos*  
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *m*, juntados *nesta data*  
 documento *\_\_\_\_\_* e papel de informação  
 rubricado *\_\_\_\_\_* sob folhas *nº 5*

Em 17 / 08 / 00

*Liliana Maria Migliano Bosio*  
 LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIO  
 Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 20 do proc.

Nº. 615 de 1998

O funcionário LRIANA MARIA MIGLIANO

POSISIO ASSISTENTE TÉCNICO de Direção IV

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de julho de 2000.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N.0287/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 615/98, de autoria do Vereador Bruno Feder, que denomina Travessa Américo Alvarenga logradouro público situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 615/98). (Ver. Bruno Feder). Denomina Travessa Américo Alvarenga logradouro público situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Alvarenga o logradouro público inominado, Codlog 29.988-0, com início na Estrada de Itapecerica e término na Rua Existente, setor 184 - quadra 037, situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *JOSE CRISTINO* **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**..., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *DENISE P. P. SILVA* **DENISE P. P. SILVA**..., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 21 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *ANGELA BORDINI ANDREONI* **ANGELA BORDINI ANDREONI** Visto, *MARIA TEREZINHA TAMASSI PEREIRA* **MARIA TEREZINHA TAMASSI PEREIRA** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad-Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

jcss.

*Armando Mellão Neto*  
*[Assinatura]*



|               |          |
|---------------|----------|
| Folha nº. 22  | do proc. |
| Nº. 615       | de 1998  |
| O funcionário |          |

LICIANA MARIA DIGLIANO BOSISIO  
Diretora de Ensino 3ª Direção IV

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE 2000.

Denomina Travessa Américo  
Alvarenga logradouro público  
situado no Jardim Aurélio,  
Distrito de Capão Redondo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Alvarenga o logradouro público inominado, Codlog 29.988-0, com início na Estrada de Itapecerica e término na Rua Existente, setor 184 - quadra 037, situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de julho de 2000.

O Presidente,

ammk

jcss.



|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| Folha nº. <u>23</u> do proc.                      |
| Nº. <u>615</u> de 19 <u>98</u>                    |
| O funcionário <u>MARIA MARIA MIGLIANO BOSISIO</u> |
| <small>Assistente Técnico de Direção IV</small>   |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de julho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 287/00, de 27/07/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 615/98, de autoria do Vereador Bruno Feder.

Anexo:

RECEBI EM:  
01 / 8 / 00  
MARLENE GIMENES GIRALDES  
Ass. Leg.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 24

do processo n° 615 de 19 98 17 08, 00 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe,

para as devidas providências, tendo em vista o  
recebimento de veto total.

17-08-00

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



Prefeitura do Município de São Paulo

Creusa Leonilda Zacharias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de Agosto de 2000

Ofício A. J. L. n.º

080 / 00

15 - DCREC  
15-0198/2000

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>LIDO HOJE</b>                |
| <b>AS COMISSÕES DE:</b>         |
| CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA          |
| POLÍTICA URBANA, M. M. Ambiente |
| EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES    |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO            |
| Senhor Presidente               |
| PRESIDENTE                      |

|                      |
|----------------------|
| <b>ACEITO O VETO</b> |
| 13 FEV 2001          |
| Presidente           |

|                      |
|----------------------|
| RECEBIDO NA A: T. M: |
| Em 16/08/00          |
| às 16:45 horas       |

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0287/2000, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, sob a forma de substitutivo, em 20 de junho do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno dessa Casa, relativa ao Projeto de Lei nº 615/98 de autoria do Vereador Bruno Feder.

A propositura visa denominar Travessa Américo Alvarenga, o logradouro público denominado situado no distrito de Capão Redondo.

Não obstante sejam meritórios os propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida

em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do

|                  |
|------------------|
| SEÇÃO DE REVISÃO |
| ★ 17 AGO 2000 ★  |
| 13:10h.          |
| - DT. 10 -       |
| SGM 002 - RGM    |

GR

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 26  | de pro. |
| n.º       | 615 | de 1998 |

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

Município de São Paulo, vejo-me na contingência de ~~veter~~ o texto aprovado, por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

A impossibilidade de atribuição da nomenclatura proposta resulta do fato de já se encontrar denominado o logradouro em questão.

Com efeito, o Decreto nº 38.763 de 8 de dezembro de 1999, denominou Rua Maria Geraldina de Campos, Código CADLOG 29.988-0, a Travessa Particular, então sem nome (Quadra 037), que começa na Estrada de Itapecerica, entre a Avenida Carlos Lacerda e a Travessa Particular sem denominação, e termina na Rua Existente, situada no distrito de Capão Redondo.

A Lei Orgânica local, ao fixar a competência do Poder Legislativo para denominar vias e logradouros públicos, impõe obediência às normas urbanísticas aplicáveis à espécie.

Cumprе observar, ainda, que o caso sob análise trata, na verdade, de alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com o estatuído pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, e legislação posterior, o que não ocorre.

Despiciendo frisar que o referido diploma legal veda a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo quando constituam denominações homônimas ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação, hipóteses nas quais não se enquadra a presente.



|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Feita n.º | 27  | de pros. |
| n.º       | 615 | de 1998  |
|           |     | 3        |

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

Neste sentido há, inclusive, vários posicionamentos apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Colenda Câmara, dentre os quais destaco:

"Parecer nº 1213/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei nº 86/99

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Henrique Pacheco, visa denominar Praça Antonio Rodrigues Santana o logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Liberato Luiz Tavares e Jacinto Pereira, no Bairro Parque Panamericano, Distrito do Jaragua.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro é oficial, possui o CADLOG nº 46.511-9 e já foi denominado de Praça Agripino da Silva Filho, nos termos da Lei nº 11.885/95.

A Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 11.419/93, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos,



|           |     |    |       |
|-----------|-----|----|-------|
| Folha n.º | 28  | de | prea. |
| n.º       | 615 | de | 19 98 |

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º § 1º); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art. 1º § 2º) e, por fim (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliado ao redor do logradouro (art. 1º, § 3º).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos pela ILEGALIDADE" Diário Oficial do Município de 9 de outubro de 2.000.

Tratando de modificação de nome de logradouro, a propositura afronta o disposto no artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a redação dada pela emenda nº 10, posto que, nesta matéria, a participação do Legislativo é meramente autorizatório.

Assim, o projeto contraria as disposições legais que regem a matéria, ferindo a legislação pertinente à espécie, bem como o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico.

Ressalvada a justiça da homenagem, as razões ora expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Diante do exposto, restituo a cópia autêntica de início referida, devolvendo o assunto ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis.



Folha n.º 29 de pres.  
n.º 615 de 1998

5

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa

Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSONO PITA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JA/msmrp  
veto-615.doc



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0287/2000

|           |     |         |
|-----------|-----|---------|
| Folha n.º | 30  | de pag. |
| n.º       | 619 | de 1998 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS-10 Substituta  
Registro 10.686

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 615/98). (Ver. Bruno Feder). Denomina Travessa Américo Alvarenga logradouro público situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Américo Alvarenga o logradouro público inominado, Codlog 29.988-0, com início na Estrada de Itapecerica e término na Rua Existente, setor 184 - quadra 037, situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS., Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, DENISE M. F. M. N., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 21 de julho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, ANA TERESINHA LANCINI PERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

jcss.

amle

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 615 de 19 98, 18, 08, 2000

#31#  
(a)  
**Creusa Leonilda Zacarias Alves**  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esporte e de Finanças e Orçamento:  
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

18/08/2000

**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Legislat. Chefe  
ATM

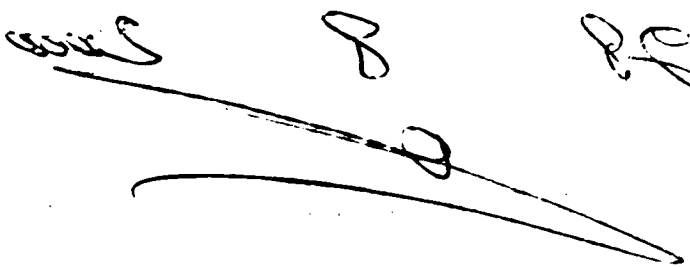
Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 18/08/00 às 16:10 hs.

**HÉLIO RIDENTI TANAHASHI**  
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Ao Nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 18 de 08 de 2000

Presidente

com a  
8  
PF  


SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº #32# .....

Em 24 / 08 / 00 .....

(a)  .....

**HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI**  
Oficial Legislativo - Reg. 11123

PL 615/98

22/08/00

Trata-se de veto total aposto pelo Sr. Prefeito ao projeto de lei n. 615/98, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder, que visa denominar Travessa Américo Alvarenga o logradouro público com início na Estrada de Itapecerica e término na Rua Existente, situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo.

Aprovado em 20 de julho de 2000, de acordo com o inciso I, do art. 84, do Regimento Interno, na forma do substitutivo de fls. 15/16, foi o projeto encaminhado à sanção, tendo recebido veto total por ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Argumenta o Sr. Prefeito que a proposta aprovada esbarra no fato do logradouro em questão já ter sido denominado Rua Maria Geraldina de Campos, pelo Decreto n. 38.763/99, configurando a propositura uma alteração de denominação de logradouro, em desconformidade com as hipóteses permissivas contidas da Lei n. 8.776/78.

Assiste razão ao Sr. Prefeito, como veremos a seguir.

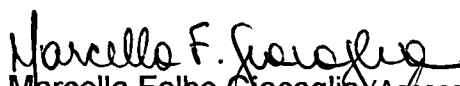
De fato, a Lei n. 8.776/78, alterada pela Lei n. 11.419/93, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, § 1º); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, § 2º) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, § 3º).

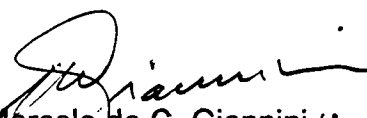
Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei n. 8.776/78.

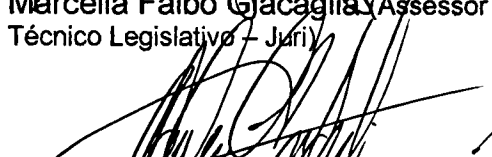
Ressaltamos, a título de esclarecimento, que à época em que foram solicitadas informações ao Poder Executivo, as quais embasaram o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, constantes de fl. 13, o logradouro ainda não havia sido denominado.

Por todo o exposto, somos

**PELA MANUTENÇÃO DO VETO.**

  
Marcella Falbo Giacaglia (Assessor  
Técnico Legislativo - Juri)

  
Caio Marcelo de C. Giannini (Assessor  
Técnico Supervisor - ST.2)

  
Marilena Conceição Andreoli (Asses-  
sor Técnico Legislativo Chefe - AT.1)

Encaminhe-se, em 28 de 8 de 2000

19  
Wedin Mutran  
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela  
PELA MANUTENÇÃO DO VETO.

Em 19 de 09 de 2000

[Assinatura]  
Relator

À ATM -- Senhor Assessor Chefe,

A pedido.

13.02.2001

[Assinatura]  
Maria Itza da Silva Berti  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE, juntado nesta data copias de informação rubricado sob  
fólio n.º 33 14/2/01 [Assinatura]

SILVIO A. COSTA  
Assist. Téc. Dir. IV



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº ..... de 19 ..... / ..... / ..... (a) .....

**À Leg.3 – SRA. Chefe:**

**O Veto Total ao presente processo foi Aceito na 4ª. Sessão Ordinária de 13 de fevereiro do corrente, devendo portanto ser arquivado. Oficiar ao Executivo.**

**14.02.2001**

  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Uec. Legislativo Chefe  
ATM

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total ao presente projeto de lei..

15/02/2001

  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Sr<sup>a</sup> Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S<sup>a</sup>.

15/02/2001

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE  ..... juntado  ..... nesta data, ..... documento  ..... e papel para informação, rubricado  .....

sob folha  ..... nº 34 a 36 .....

Em 23/02/01 .....

(a)  .....



|             |        |    |      |
|-------------|--------|----|------|
| Folha n.º   | 34     | de | 1998 |
| n.º         | 615    | do | 1998 |
| Funcionário | Nelson |    |      |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA  
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 19 de fevereiro de 2001.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N.0073/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa excelência que em sessão de 13 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Travessa Américo Alvarenga logradouro público situado no Jardim Aurélio, Distrito de Capão Redondo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 080, de 16 de agosto de 2000, referente ao PL nº 615/98.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



|               |        |          |
|---------------|--------|----------|
| Folha n.º     | 35     | do proc. |
| n.º           | 015    | de 12/8  |
| O funcionário | Nelson |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NELSON DAMASCENO BATISTA  
Assistente Técnico de Direção III

São Paulo, 19 de fevereiro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 73/01, de 19.02.01,  
comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total apostado pelo Executivo à  
lei relativa ao Projeto de Lei n.º 615/98.

RECEBI EM:  
20/02/01  
A



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

615

de 19

98

23

02

01

(a)

36  
hul

NELSON DAMASCENO BATISTA  
Assistente Técnico de Direção III

À

ATM – Senhor Assessor-Chefe,

Para as devidas providências.

23/02/2001

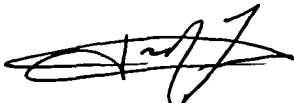
  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

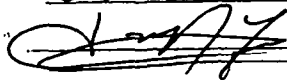
AO DT. 94 - SRA. CHEFE:  
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

10 103 101

  
NELSON DAMASCENO BATISTA  
Assessor Téc. Reg. Chefe  
A. T. III

OBS. ENTRE AS FOLHAS Nº 32 E 34  
contem uma folha sem numero  
DT.94 05/03/2001

  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
Assistente Parlamentar - RF 100.702

|                          |                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO             |                                                                                      |
| DE REGISTRO E INFORMAÇÃO |                                                                                      |
| SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                                                                                      |
| P. encerrado c/          | 36 - fls.                                                                            |
| Arquivado em             | 05-03-2001                                                                           |
| O Func.                  |  |

JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
Assistente Parlamentar - RF 100.702

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1997-1998, 1998-1999, 1999-2000, 2000-2001, 2001-2002, 2002-2003, 2003-2004, 2004-2005, 2005-2006, 2006-2007, 2007-2008, 2008-2009, 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013, 2013-2014, 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019, 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022, 2022-2023, 2023-2024, 2024-2025, 2025-2026, 2026-2027, 2027-2028, 2028-2029, 2029-2030, 2030-2031, 2031-2032, 2032-2033, 2033-2034, 2034-2035, 2035-2036, 2036-2037, 2037-2038, 2038-2039, 2039-2040, 2040-2041, 2041-2042, 2042-2043, 2043-2044, 2044-2045, 2045-2046, 2046-2047, 2047-2048, 2048-2049, 2049-2050, 2050-2051, 2051-2052, 2052-2053, 2053-2054, 2054-2055, 2055-2056, 2056-2057, 2057-2058, 2058-2059, 2059-2060, 2060-2061, 2061-2062, 2062-2063, 2063-2064, 2064-2065, 2065-2066, 2066-2067, 2067-2068, 2068-2069, 2069-2070, 2070-2071, 2071-2072, 2072-2073, 2073-2074, 2074-2075, 2075-2076, 2076-2077, 2077-2078, 2078-2079, 2079-2080, 2080-2081, 2081-2082, 2082-2083, 2083-2084, 2084-2085, 2085-2086, 2086-2087, 2087-2088, 2088-2089, 2089-2090, 2090-2091, 2091-2092, 2092-2093, 2093-2094, 2094-2095, 2095-2096, 2096-2097, 2097-2098, 2098-2099, 2099-2100, 2100-2101, 2101-2102, 2102-2103, 2103-2104, 2104-2105, 2105-2106, 2106-2107, 2107-2108, 2108-2109, 2109-2110, 2110-2111, 2111-2112, 2112-2113, 2113-2114, 2114-2115, 2115-2116, 2116-2117, 2117-2118, 2118-2119, 2119-2120, 2120-2121, 2121-2122, 2122-2123, 2123-2124, 2124-2125, 2125-2126, 2126-2127, 2127-2128, 2128-2129, 2129-2130, 2130-2131, 2131-2132, 2132-2133, 2133-2134, 2134-2135, 2135-2136, 2136-2137, 2137-2138, 2138-2139, 2139-2140, 2140-2141, 2141-2142, 2142-2143, 2143-2144, 2144-2145, 2145-2146, 2146-2147, 2147-2148, 2148-2149, 2149-2150, 2150-2151, 2151-2152, 2152-2153, 2153-2154, 2154-2155, 2155-2156, 2156-2157, 2157-2158, 2158-2159, 2159-2160, 2160-2161, 2161-2162, 2162-2163, 2163-2164, 2164-2165, 2165-2166, 2166-2167, 2167-2168, 2168-2169, 2169-2170, 2170-2171, 2171-2172, 2172-2173, 2173-2174, 2174-2175, 2175-2176, 2176-2177, 2177-2178, 2178-2179, 2179-2180, 2180-2181, 2181-2182, 2182-2183, 2183-2184, 2184-2185, 2185-2186, 2186-2187, 2187-2188, 2188-2189, 2189-2190, 2190-2191, 2191-2192, 2192-2193, 2193-2194, 2194-2195, 2195-2196, 2196-2197, 2197-2198, 2198-2199, 2199-2200, 2200-2201, 2201-2202, 2202-2203, 2203-2204, 2204-2205, 2205-2206, 2206-2207, 2207-2208, 2208-2209, 2209-2210, 2210-2211, 2211-2212, 2212-2213, 2213-2214, 2214-2215, 2215-2216, 2216-2217, 2217-2218, 2218-2219, 2219-2220, 2220-2221, 2221-2222, 2222-2223, 2223-2224, 2224-2225, 2225-2226, 2226-2227, 2227-2228, 2228-2229, 2229-2230, 2230-2231, 2231-2232, 2232-2233, 2233-2234, 2234-2235, 2235-2236, 2236-2237, 2237-2238, 2238-2239, 2239-2240, 2240-2241, 2241-2242, 2242-2243, 2243-2244, 2244-2245, 2245-2246, 2246-2247, 2247-2248, 2248-2249, 2249-2250, 2250-2251, 2251-2252, 2252-2253, 2253-2254, 2254-2255, 2255-2256, 2256-2257, 2257-2258, 2258-2259, 2259-2260, 2260-2261, 2261-2262, 2262-2263, 2263-2264, 2264-2265, 2265-2266, 2266-2267, 2267-2268, 2268-2269, 2269-2270, 2270-2271, 2271-2272, 2272-2273, 2273-2274, 2274-2275, 2275-2276, 2276-2277, 2277-2278, 2278-2279, 2279-2280, 2280-2281, 2281-2282, 2282-2283, 2283-2284, 2284-2285, 2285-2286, 2286-2287, 2287-2288, 2288-2289, 2289-2290, 2290-2291, 2291-2292, 2292-2293, 2293-2294, 2294-2295, 2295-2296, 2296-2297, 2297-2298, 2298-2299, 2299-2300, 2300-2301, 2301-2302, 2302-2303, 2303-2304, 2304-2305, 2305-2306, 2306-2307, 2307-2308, 2308-2309, 2309-2310, 2310-2311, 2311-2312, 2312-2313, 2313-2314, 2314-2315, 2315-2316, 2316-2317, 2317-2318, 2318-2319, 2319-2320, 2320-2321, 2321-2322, 2322-2323, 2323-2324, 2324-2325, 2325-2326, 2326-2327, 2327-2328, 2328-2329, 2329-2330, 2330-2331, 2331-2332, 2332-2333, 2333-2334, 2334-2335, 2335-2336, 2336-2337, 2337-2338, 2338-2339, 2339-2340, 2340-2341, 2341-2342, 2342-2343, 2343-2344, 2344-2345, 2345-2346, 2346-2347, 2347-2348, 2348-2349, 2349-2350, 2350-2351, 2351-2352, 2352-2353, 2353-2354, 2354-2355, 2355-2356, 2356-2357, 2357-2358, 2358-2359, 2359-2360, 2360-2361, 2361-2362, 2362-2363, 2363-2364, 2364-2365, 2365-2366, 2366-2367, 2367-2368, 2368-2369, 23

— ۱۰ —

sob folha ..... nº .....

(a) .....